



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS  
Minas Gerais

DECRETO Nº 2795, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

“NOMEIA COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRICULA R-4-720, REGISTRADO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FERROS/MG”.

O Prefeito Municipal de Ferros/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os artigos 13, 14 e 16 do Código Tributário Municipal que dispõem:

“Art. 13 - O Lançamento do imposto será anual e feito pela autoridade administrativa **à vista dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal**, quer declarados pelo contribuinte, **quer apurados pelo Fisco**.”

Art. 14 - Cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo, **será objeto de lançamento isolado**, que levará em conta a sua situação à época da ocorrência do fato gerador e reger-se-á pela lei então vigente ainda que posteriormente modificada ou revogada.

.....

Art. 16 - O lançamento do imposto não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel.”

A necessidade de atualização do valor venal do imóvel **constante na matrícula R-4-720, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ferros/mg**, localizado no distrito de Sete Cachoeiras, bem como as medidas constantes no cadastro imobiliário municipal;

Que o trabalho da comissão deverá levar em conta, as características do lote, quadra, logradouro ou região onde se situa o terreno, bem como o tipo e o padrão da edificação, relativamente às áreas construídas, bem como deverá considerar também para sua avaliação as alterações nas características dos imóveis, nos equipamentos urbanos e nas melhorias decorrentes de obras públicas, bem como os preços correntes no mercado imobiliário local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS  
Minas Gerais

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Valores Imobiliários para avaliação e atualização do valor venal do imóvel **constante na matrícula R-4-720, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ferros/MG**, localizado no distrito de Sete Cachoeiras, de acordo com o mapa de valores genéricos de imóveis do município de Ferros, levando em conta:

- I - os preços correntes das transações no mercado imobiliário;
- II - as características do lote, quadra, logradouro ou região onde se situa o terreno;
- III - o tipo e o padrão da edificação relativamente às áreas construídas;
- IV - as alterações nas características dos imóveis, nos equipamentos urbanos e nas melhorias decorrentes de obras públicas.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais e/ou representantes de entidades/órgãos, sob a presidência do primeiro:

- I – Humberto Eustaquio Drumond de Almeida, matrícula-406-8;
- II- Rita de Cassia Leite Ribeiro Quintão, matrícula-1185-2;
- III -Conrado Drummond Lage, matrícula-1343-4.

**Art. 3º** Os membros da comissão deverão apresentar relatório da avaliação até o dia 30/11/2022 ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda e ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Poderá o Presidente da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no art. 2º, requisitar apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

**Art. 5º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ferros, 18 de novembro de 2022.

  
**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**